



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 160/2020

DATA: 09.06.2020

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 209.444,25 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 209.444,25

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF. No valor de R\$ 209.444,25 (duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Junho de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2020

DECRETO Nº 160/2020
DATA: 09.06.2020

Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 209.444,25 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 209.444,25

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF. No valor de R\$ 209.444,25 (duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9FD5616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>